

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ/RN

Defesa do Patrimônio Público e Combate à Sonegação Fiscal; Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social; Infância e Juventude.

Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard

Caicó/RN CEP:59300-000 - Telefone/Fax:(84) 99972-5336 – 03pmj.caico@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.1998.0000001/2022-50

Portaria documento nº 2243180 – 3ª PmJ Caicó

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Órgão Executivo da 3ª Promotoria de Justiça na Comarca de Caicó/RN, no uso de suas atribuições, especialmente em conformidade com o disposto nos arts. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea "a" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c arts. 67, inciso IV e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141 e, ainda, CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar o cumprimento da Constituição e das Leis; CONSIDERANDO que o texto constitucional em vigor conferiu ao Ministério Público ampla legitimidade ativa e interventiva para a defesa de interesses individuais indisponíveis e sociais, e de outros interesses difusos e coletivos, conforme arts. 127 e 129, III;

CONSIDERANDO o art. 18, da Resolução nº 012/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que determina a conversão dos procedimentos preparatórios instaurados há mais de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 03.23.1998.0000211/2021-26 em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos: OBJETO: averiguar supostas irregularidades no pagamento de diárias e inscrições de congressos e treinamentos pela Câmara de Vereadores de Caicó/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, arts. 25, inciso IV, alínea "a", e 26, inciso I, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e arts. 62, inciso I, 67, inciso IV, e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Câmara de Vereadores do Município de Caicó/RN;

REPRESENTANTE: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN;

ÁREA: Patrimônio Público;

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- a) Registre-se este feito como Inquérito Civil Público no respectivo Sistema Eletrônico de Cadastro (e-MP);
- b) Encaminhe-se cópia desta Portaria ao CAOP Patrimônio Público, nos termos do que prevê o artigo 24 da Resolução n.º 012/2018-CPJ;
- c) Encaminhe-se cópia da presente Portaria para afixação no local de costume, bem como para publicação no Diário Oficial (art. 29, § 2º, I, Resolução n.º 012/2018-CPJ);
- d) Oficie-se à Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações atualizadas sobre o deferimento/conclusão do estudo requisitado através do chamado #70259954 (doc. n.º 2024598).

Cumpra-se.

Uliana Lemos de Paiva

Promotora de Justiça

Documento nº 2243180 do procedimento: 042319980000001202250

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº b78402243180.

Assinado eletronicamente por ULIANA LEMOS DE PAIVA, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 06/01/2022 às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.